



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO N° 71/CSJT.GP.SG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Cessar os efeitos do ATO CSJT.GP.SG.N° 46, de 5 de março de 2013, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

2 - Cessar os efeitos do ATO CSJT.GP.N° 52, de 5 de março de 2013, a partir de 27 de fevereiro de 2014.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**